



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0665- Macaíba - RN, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2021

Nomeia servidor (es) público(s) responsável(is) pela GESTÃO E/OU FISCALIZAÇÃO de contrato(s)/convênio(s) firmado(s) pelo Município de Macaíba.

O secretário Billy Jean Mangabeira Vitorino, no uso das atribuições que lhe confere, portaria 022/2021, tendo em vista o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 005/2016, firmado entre Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa TCL, que tem por objetivo (Limpeza pública no Município de Macaíba). Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto.

Gestor do Contrato:

Edson Geraldo de Oliveira – Matrícula 95575

Fiscais Titulares:

Yuri Filipe de Castro Galvão – Matrícula 1104250
João Paulo Alves da Luz – Matrícula 1108662

Fiscais Substitutos:

Thiago Vieira da Costa – Matrícula 96296
Clebson dos Santos – Matrícula 1104440

Art.2º Registra-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art.3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art.4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor de contrato.

Art.5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Billy Jean Mangabeira Vitorino
Secretario Municipal de Meio Ambiente e
Urbanismo

PORTARIA Nº 202/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DO PLANO ANUAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em especial o que dispõe o artigo 61, VII da Lei

Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o COMITÊ DO PLANO ANUAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, sendo responsável por elaborar, monitorar e avaliar o Planejamento Anual das Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Art. 2º O COMITÊ DO PLANO ANUAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA será composto pelos seguintes integrantes:

I – ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno, na condição de Presidente;

II – SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR, Secretário Municipal de Administração e Finanças, na condição de Vice-Presidente;

III – BRUNA DE ANDRADE PINTO, Chefe do Setor de Licitações e Contratos, na condição de Secretária;

IV – ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE, Pregoeira Oficial, na condição de Membro; V – WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, Controlador-Geral do Município, na condição de Convidado;

VI – APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE, Tesoureira Municipal, na condição de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 244/2019.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de fevereiro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 264/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe da Portaria nº 070/2019-GP/TCE, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar a atribuição de “Usuário Gerenciador” do titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contro-

le Interno para o titular da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Macaíba, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, com fundamento no art. 8º da Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CPF: 085.637.484-91
Cargo: Controlador Geral do Município.
Matrícula: 1118706-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 265/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe da Portaria nº 070/2019-GP/TCE, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar a atribuição de “Usuário Gerenciador” do titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle Interno para o titular da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, com fundamento no art. 9º da Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
CPF: 078.924.614-77
Cargo: Secretário de Planejamento, Orçamento e Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA nº 004/2021-GS

Institui Comissão para realizar levantamento de valores quanto à Dívida Ativa Tributária do município e dá outras providências.

O Secretário de tributação de Macaíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, I, II da lei orgânica do município de Macaíba e,

CONSIDERANDO Em se tratando de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o prazo prescricional é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito, qual seja, o primeiro dia seguinte ao vencimento do tributo. Decorrido esse prazo, sem que tenha sido ajuizada a Ação de Exercício Fiscal, impõe-se o reconhecimento da prescrição; nos termos do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, concomitante com o artigo 174 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a ausência da inscrição na dívida ativa tributária do município causa enorme prejuízo financeiro ao município;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações cadastrais sob a responsabilidade desta unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para realizar o levantamento de valores reais quanto à Dívida Ativa Tributária do município e recuperar créditos tributários junto à dívida ativa e formas de execuções (cartorial e judicial).

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: João Maria Machado, Agente de Renda,

matrícula nº 000365;

Membro: Jaime Diêgo Araújo de Carvalho, Chefe do Setor de Tributação, matrícula nº 110349;

Membro: João Amaral Dantas Júnior, Analista contábil, matrícula nº 003145.

Membro: José Lielson Maciel Neves, Gestor Administrativo Financeiro, matrícula nº 110280.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Solicitar ao setorial de cadastro, e, caso necessário, às unidades administrativas outras, as informações sobre todos dados que estejam sob a responsabilidade do órgão ou jurídico, inclusive a informação sobre a existência e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pela unidade administrativa setorial;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento da informação e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação da informação levantada;

VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VII - Elaborar Relatório Final do levantamento;

VIII - Encaminhar Relatório Final do levantamento e mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final até o dia 25 de abril do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os setores que ofereçam à Comissão supra os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Estabelecer a data de 28 de abril do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º - Toda documentação relativa ao trabalho realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor da Dívida Ativa Tributária.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Gabinete da Secretaria, 23 de janeiro de 2021.

Odilon Benício Júnior
Secretário Municipal

Publicada por incorreção

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.001/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. **CONTRATADA:** CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº.: 20.800.899/0001-34, endereço na Avenida João Fonseca de Albuquerque, 805, Janga Paulista/PE, CEP Nº 53.435-010 – **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor Mensal R\$ 5.147,48

(cinco mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), Valor Global R\$ 15.442,44 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO CONTRATADO: Contratação dos serviços especializados com terceirização de mão de obra, para prestar os serviços com conservação e limpeza contínua das instalações físicas pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, objetivando a continuidade das atividades de atendimento ao público, o que fará necessário, higienização constante das instalações, em decorrência da

pandemia ocasionada pelo CORONA-VIRUS (COVID-19). **PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 006/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93, combinado com a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ – **VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 30/04/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2021. **REPRESENTANTES:** Denilson Costa Gadelha – Presidente da Câmara, pela contratante; e Marcelo Trindade de Souza, Sócio Administrador, pela contratada.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais